

Pesquisa garante que Fisco dobra investigação até 2012

O Fisco deve aumentar sua fiscalização em 20% ao ano e dobrar sua capacidade de investigação em cinco anos, segundo o presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), Gilberto Luiz do Amaral, que coordenou uma pesquisa na entidade sobre o tema. Isso porque, de acordo com ele, deve haver um maior aprimoramento no uso de técnicas que promovam o cruzamento de dados e o compartilhamento de informações entre os fiscos federal, estaduais e municipais.

De acordo com o coordenador, muito em breve toda a movimentação financeira das empresas deve ser acompanhada *on-line* pelo Fisco. Segundo ele, isso deve ocorrer já em 2008, para as grandes empresas, e, entre 2009 e 2010, para as médias e pequenas.

Além disso, Amaral acredita que as micro e pequenas empresas devem passar a ser um importante foco de fiscalização com o cadastro no Super Simples, que deve aumentar o número de dados fornecidos sobre elas. A idéia é combater o alto índice de sonegação detectado.

Isso porque, nos últimos anos, as micro e pequenas tiveram os mais baixos índices de fiscalização, segundo a pesquisa. No caso das maiores empresas com faturamento acima de R\$ 100 milhões, o índice de fiscalização aumentou dez vezes no último ano. Às empresas com faturamento entre R\$ 30 milhões e R\$ 100 milhões o índice aumentou sete vezes. "Por conta do baixo índice de fiscalização das micro e pequenas a fiscalização quintuplicou, em média, ao levar em consideração todos os portes." A pesquisa, que ainda não foi concluída, só deve ser divulgada no dia 1º de agosto.

Para evitar eventuais autos de infração que podem levar até a um processo administrativo, cível e algumas vezes criminal, o presidente do Instituto alerta que é preciso ficar atento. "O Fisco atua cada vez mais

como um centro de inteligência. Por isso, em primeiro lugar, as empresas devem conhecer o seu adversário, saber que dados estão sendo verificados. Em segundo, as empresas terão que diminuir as irregularidades e as inconsistências cometidas nas declarações."

Cruzamento de dados

De acordo com o coordenador da pesquisa, o Fisco já vem intensificando a fiscalização desde 1999 com o início do cruzamento de informações via Internet. Segundo a pesquisa, uma empresa hoje tem em média cinco vezes mais a probabilidade de ser fiscalizada do que há oito anos.

A pesquisa promovida pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário faz um acompanhamento sobre quais são os principais motivos que levam o Fisco a emitir autos de infração. A pesquisa teve como base as principais capitais do país e as cidades de grande porte. De acordo com os dados pesquisados, os principais tributos que estão no foco da fiscalização são: o ICMS com relação ao Fisco estadual e o ISS com relação ao Fisco municipal. No âmbito federal, o cruzamento de dados entre a CPMF e a receita declarada pelas empresas no recolhimento de PIS e Cofins e com a declaração de Imposto de Renda têm sido o principal instrumento de fiscalização, segundo apurado na pesquisa.

Para levantar inconsistências nas informações prestadas pelas empresas, o Fisco federal também tem usado dados declarados no Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon) e na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf). Outro instrumento também utilizado pela Receita para verificar a idoneidade do crédito, segundo a pesquisa, é o Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação (Per/DCOMP).

Desde o ano passado, o Fisco federal também tem se utilizado do Sistema de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), já utilizado pelo fisco estadual, para ter um controle mais apurado sobre o faturamento.

Continua no próximo Boletim Informativo

Adriana Aguiar

Fonte: DCI (Diário de Comércio e Indústria)



Foto: Leah-Anne Thompson (fotoblog)

Lucro Real MS

CENOFISCO 2008

Facilitando o dia-a-dia da sua empresa.



Se você

busca praticidade e rapidez para apurar o lucro real de sua empresa (acumulado, trimestral definitivo ou anual), além do Lucro Presumido, PIS, Cofins e, ainda, exige a segurança de poder aferir os fundamentos legais, adquira já o Lucro Real MS 2008.



CENOFISCO
Centro de Orientação Fiscal

Rio de Janeiro-RJ
21 2132 1314

São Paulo-SP
11 2122 3000

Outras regiões
4003 5151

Se a sua região ainda não é atendida pelo serviço 4000, disque 0xx11 4003 5151.

www.cenofisco.com.br

Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) – Considerações Gerais

(continuação do Boletim 134)

Cancelamento de NF-e

Após ter sido recebida pela SEFAZ, uma NF-e não poderá sofrer qualquer alteração, podendo, dentro de certas condições, ser apenas objeto de cancelamento por pedido do emitente. Somente poderá ser cancelada uma NF-e cujo uso tenha sido previamente autorizado pelo Fisco (protocolo "Autorização de Uso") e com relação à qual não tenha ainda ocorrido o fato gerador, ou seja, a saída da mercadoria do estabelecimento. Além disso, uma NF-e somente poderá ser cancelada durante determinado período de tempo, estabelecido pela legislação, após sua emissão e recepção pela SEFAZ.

Para o cancelamento de uma NF-e, o emissor deverá comunicar-se com a SEFAZ, via tecnologia *web service*, enviando uma mensagem no formato XML (*extensible markup language*), com assinatura digital, solicitando o cancelamento de uma NF-e e identificando-a através da informação de sua respectiva chave de acesso.

Se não houver restrição quanto ao pedido de cancelamento, a SEFAZ responderá ao contribuinte através de protocolo de transação com *status* "Cancelamento de NF-e", o qual, além de identificar esse *status*, conterà ainda a identificação da NF-e, através de sua chave de acesso e o momento em que a NF-e teve seu cancelamento registrado pela SEFAZ (data/hora/minuto/segundo).

Ao se realizar uma consulta desta NF-e no site da SEFAZ, a mesma resultará com informação quanto ao seu cancelamento.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANF-e)

O DANF-e não é uma nota fiscal, nem substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e por conter impressa a chave de acesso da NF-e, permitindo, assim, que a validade da operação e da NF-e seja confirmada pelo detentor desse documento auxiliar por meio do site da SEFAZ na internet.

Apesar disto, num primeiro momento de implantação

do projeto, o contribuinte destinatário, não emissor de NF-e, poderá escriturar esse documento, sendo que sua validade fica vinculada à efetiva existência da NF-e nos arquivos das administrações tributárias envolvidas no processo.

Assim, o DANF-e é um documento fiscal auxiliar impresso em papel com o objetivo de:

- acobertar o trânsito de mercadorias;
- colher a firma do destinatário/tomador para comprovação de entrega das mercadorias ou prestação de serviços;
- auxiliar a escrituração da NF-e no destinatário não receptor de NF-e.

O DANF-e será impresso em papel comum e conterà somente os campos essenciais e necessários para a identificação do destinatário e das respectivas mercadorias em procedimentos de exame das mercadorias em trânsito, além dos campos e valores necessários para a escrituração do documento fiscal, podendo ser adotado o uso de formulário de segurança em situações de impossibilidade de envio da NF-e ou de ofício, para um contribuinte específico, a critério de cada SEFAZ, agrupando-se as informações adequadamente.

O DANF-e poderá ser emitido em mais de uma folha, assim poderá ter tantas folhas quantas forem necessárias para discriminação das mercadorias. O uso do verso da folha é reservado ao Fisco, sendo vedado o seu uso, exceto na forma estabelecida na legislação.

Código de barras bidimensional do DANF-e

O DANF-e terá um código de barras bidimensional representando as seguintes informações:

- código de identificação única da NF-e;
- os dados do rodapé (resumo de valores, identificação do transportador);
- os dados do cabeçalho (emitente/remetente, destinatário, identificação da NF);
- os dados dos itens da mercadoria constantes na página (o DANF-e pode ter mais de uma folha), sem descrição das mercadorias. ■

Fonte: Cenofisco

Dicas de Qualidade & Gestão

Liderança

Conceito de liderança: é o processo de encorajar e ajudar a equipe de trabalho a desempenhar suas atividades na direção dos objetivos.

A liderança é o ato fundamental que identifica, desenvolve e utiliza o potencial representado por uma organização e seus colaboradores.

O uso da liderança criativa é papel do líder empreendedor. Liderar com criatividade significa:

- **Autoliderança:** os líderes devem ser independentes;
- **Liderando a equipe:** aproveitar as características e o potencial do grupo e desenvolvê-los;

• **Liderança sistêmica:** liderança total; significa pensar, sentir e atuar, de forma visionária, futurista e pró-ativa.

Os líderes baseiam-se em outros líderes para comportar-se de determinada forma. No entanto, podemos ser líderes em uma situação e seguidores em outras.

A liderança eficaz consiste em diagnosticar o nível em que se encontra o subordinado e aplicar nele um estilo de acordo com o seu grau de maturidade e envolvimento no projeto.

• **O que caracteriza um líder?** Os indivíduos precisam saber em que direção devem trabalhar e para onde orientar seus esforços e habilidades: o líder utiliza as técnicas em conjunto com a equipe e dá apoio necessário.

Continua no próximo Boletim Informativo

Este Boletim Informativo faz parte da edição 135 do *Jornal do CRC-RJ*